



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2024**

**Súmula: Institui no Calendário de Comemorações do Município de Assaí a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Assaí a Semana Municipal da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser celebrada anualmente nas datas de 21 a 28 de agosto.

**Art. 2º.** As comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam o desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a forma de como procederá as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí em 28 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARIA DE SOUZA**

**Vereadora**

Apoios: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores, o objetivo deste Projeto de Lei é instituir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Assaí a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla", a ser comemorada anualmente nos dias 21 a 28 de agosto.

Este projeto encontra-se em consonância com a Lei Federal nº 13.585/2017, a qual instituiu a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Comemorada desde 1964, a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (antes denominada Semana Nacional do Excepcional) tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância de práticas inclusivas e de respeito às diferenças, os direitos de cidadania e inclusão social de todos.

De acordo com o último Censo, realizado em 2010 pelo IBGE, o Brasil possui mais de 45,6 milhões de pessoas com alguma deficiência, isso equivale a quase um quarto da população brasileira (23,9%). Nesse total, a deficiência mental ou intelectual foi declarada por mais de 2,6 milhões de brasileiros.

As pessoas com deficiência intelectual e múltipla exigem uma organização mais complexa no que diz respeito às políticas públicas e à organização social como um todo, e de modo que é permanente a necessidade de ações integradas de diversas áreas e do Poder Público.

Dessa forma, a intenção deste projeto é a inclusão desta Semana no Calendário de Comemorações de nosso Município, a fim de que o Poder Público, através de parcerias, realize ao longo desta semana atividades para combater o preconceito e a discriminação, com a promoção de debates, palestras e cursos colocando a sociedade em reflexão no dever da igualdade, da inclusão e sobre a importância da atuação dos familiares, bem como da própria pessoa com deficiência, na busca da inclusão e na defesa de seus direitos.

Isto posto, apresento presente Projeto de Lei e espero contar com o discernimento dos nobres pares, que certamente compreenderão a sua intenção, optando pela aprovação do mesmo.

Certos de podermos contar com o indispensável apoio dos Nobres Pares, antecipamos agradecimentos. É o que temos a justificar.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí em 28 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARIA DE SOUZA**

**Vereadora**